

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA - CENTRO SUL

CNPJ 11.938.399/0001-72

Rodovia BR-265, N°: 1.501. Bairro Grogotó - Barbacena/MG - CEP 36.202-630 Telefone: (32) 3339-5550

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 010/2024 CISRU CENTRO SUL

CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS

CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul - CISRU, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de outubro de 2002, no Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio, no Estatuto do Consórcio, no Regimento Interno, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a convocação para envio de documentos de candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 010/2024, nos seguintes termos:

I – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
BASE	INSCRIÇÃO	PCD	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Alto Rio Doce	15892252	-	Virgínia Imaculada Juliano	01°
Barroso	15918178	-	William Roger Ferreira	01°
Bom Sucesso	15895320	-	Marcus Vinicius Santos Ferreira	01°
	15926453	-	José Maria Ferreira	02°
Congonhas	15886444	-	Cláucio Renan de Oliveira	03°
Conselheiro Lafaiete	15890164	-	Rafaella de Carvalho Cruz	01°
	15913460	-	Leticia Danielle Souza Brauer	03°
Nazareno	15915957	-	Jussara Michela da Silva Nagem	02°
				1
Resende Costa	15920121	-	Andreza Coelho de Resende	01°
São João Del Rei	15908558	-	Franciely Dinali Nascimento	04°

CISRU CENTRO SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA - CENTRO SUL

CNPJ 11.938.399/0001-72

Rodovia BR-265, N°: 1.501. Bairro Grogotó - Barbacena/MG - CEP 36.202-630 Telefone: (32) 3339-5550

II - DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

Os candidatos convocados deverão encaminhar arquivo digital legível, em formato PDF, dos documentos listados no item 15.9 do Edital nº 010/2024 para o e-mail selecaocisru@gmail.com até o dia 12/11/2025.

Ainda, conforme consta no referido Edital:

- 15.10. O candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos previstos no item 15.9. deste Edital estará impedido de ser contratado.
- 15.11. O candidato contratado será responsável civil, penal e administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 15.11.1. O empregado público será responsável, também, pelos atos que no exercício do emprego público ou a pretexto de exercê-lo.

Eventuais dúvidas, entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo e-mail selecaocisru@gmail.com.

Barbacena/MG, 05 de novembro de 2025.

Carlos Augusto Soares do Nascimento Presidente do CISRU Centro Sul